PARECER Nº 15/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 274/15

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, tornar obrigatória a disponibilização, no sítio oficial da internet da Cidade de São Paulo, das informações acerca da localização e do número total de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos.

Na justificativa, o autor argumenta que o objetivo da propositura é a ampliação do acesso à informação para a população, em especial as pessoas com deficiência e idosos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo ao presente projeto de lei, com o objetivo de adequá-la à melhor técnica legislativa, bem como corrigir menção equivocada constante no artigo 3º, que fez referência a decreto legislativo ao invés de projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo à iniciativa, visando propiciar um melhor esclarecimento acerca das vagas que deverão ser referidas no artigo 1º do projeto em tela, ou seja, as vagas situadas em vias públicas.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 17/02/2016

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.